

**AGÊNCIA DE ASSUNTOS METROPOLITANOS DO PARANÁ – AMEP**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2024 – 029/2024/GMS**

**QUESTIONAMENTO 08:**

iv. Avaliação dos impactos potenciais do empreendimento sobre o patrimônio cultural, paisagístico e ambiental e identificação de possíveis medidas mitigadoras e compensatórias para minimizar os impactos do empreendimento, bem como sua adequação às normas e diretrizes ambientais vigentes.

Especificamente para o inciso “iv”, no que se refere a avaliação dos impactos potenciais do empreendimento sobre o patrimônio cultural, paisagístico e ambiental, deverá ser considerado, minimamente, aspectos como: qualidade do ar, água e do solo; poluição atmosférica, sonora e visual; supressão de vegetação.

Serão fornecidas as análises e ensaios da qualidade do ar, qualidade da água, propriedades do solo, análise da poluição atmosférica e medição sonora?

**4.1.3. Concepção Arquitetônica**

À vista disso, durante o desenvolvimento do partido arquitetônico, a Contratada deverá atuar estudando e propondo ao menos 3 (três) diferentes soluções para cada entrega preliminar, discriminadas no item 7.1.c).

Entende-se como processo de desenvolvimento de um partido arquitetônico a análise dos estudos pertinentes, o refinamento do Programa de Necessidades proposto e a participação direta entre fiscalização e projetista de modo a desenvolver um programa e, conseqüentemente, uma volumetria adequada.

A solicitação de 3 diferentes soluções de partido não demonstra ser uma característica de uma contratação de projeto. Tal solicitação pode ser comparada a parâmetros de concursos arquitetônicos com análise e avaliação de diferentes opções de partido por diferentes projetistas. Demandar a um projetista contratado o fornecimento de 3 alternativas para cada entrega preliminar não se mostra produtivo e eficiente diante do valor e prazo indicados.

Questionamos se a solicitação de 3 opções de projeto preliminar está devidamente remunerada no Anexo V - Planilha Orçamentária Sintética?

Questionamos se este prazo apresentado no Anexo VI – Cronograma Físico Financeiro, está compatível com o porte do trabalho demandado?

**RESPOSTA 08:**

Conforme parecer técnico da Diretoria de Obras:

“Quanto ao item 4.1.2.I.c, inciso iv, não estão sendo solicitadas no Termo de Referência e não são necessárias análises e ensaios da qualidade do ar, qualidade da água, propriedades do solo, análise da poluição atmosférica e medição sonora.

Quanto ao item 4.1.3, deverá ser atendido ao disposto no Termo de Referência. Sim, o escopo está devidamente remunerado, bem como o prazo compatível com o serviço previsto.”

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

**Paulo José Bueno Brandão**

Agente de Contratação



ePROCOLO



Documento: **08Questionamento0819.06.2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Paulo Jose Bueno Brandao (XXX.515.648-XX)** em 24/06/2024 18:18 Local: AMEP/LIC.

Inserido ao protocolo **20.407.330-9** por: **Paulo Jose Bueno Brandao** em: 24/06/2024 18:17.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**bc66b573199ad4b120388d3aa7599950**.